



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 365, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação de diárias protocolada sob o n.º 3782/2025, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia) diárias, aos servidores públicos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba/PR, no período compreendido entre os dias 05 a 08 de maio de 2025, sendo:

- **John Jeferson Weber Nodari**, Prefeito Municipal, valor correspondente a R\$ 2.768,88 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
- **Volmir Wollmann**, Secretário de Planejamento, valor correspondente a R\$ 2.223,41 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos);
- **Vanderlei Jose Schneider**, Agente Operacional, valor correspondente a R\$ 1.778,00 (mil, setecentos e setenta e oito reais);

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, em deslocamento ao Município de Curitiba/PR, com objetivo e veículo para transporte a seguir descritos:

- **Objetivo da viagem:** Participação em reunião na SEIL (Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística), visando tratar de demandas relacionadas à infraestrutura local; Visita à Casa Civil do Governo do Estado, com o intuito de articular projetos e parcerias institucionais; Visita à SESA (Secretaria de Estado da Saúde), para tratar de assuntos referentes ao fortalecimento da rede municipal de saúde e acompanhamento de programas e projetos em andamento; Visita ao gabinete do Deputado Estadual Hussein Bakri, para apresentação de demandas municipais e solicitação de apoio parlamentar; Visita ao Palácio Iguaçu, sede do Governo do Estado do Paraná, para acompanhamento de projetos e recursos em tramitação; Discussão e articulação de recursos destinados à pavimentação rural, visando o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

desenvolvimento da malha viária do interior do Município e melhorias na logística da produção agrícola local.

- **Veículo para transporte:** Wolks TAOS – Placa SDR 5H18.

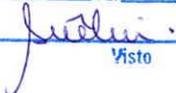
Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 3324
de 06/05/25 Fl. _____

Visto